



SPArq N° /2014  
055957/14

Memorando nº 83/2014 – CCS/GAB/CAPES

17 de junho de 2014.

À Diretoria de Educação à Distância – DED

Assunto: **Eleições 2014 – Orientações UAB**

1. Com base na Instrução Normativa SECOM-PR nº 6, de 14 de março de 2014, que versa sobre a suspensão da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal **no período de 5 de julho a 5 de outubro, ou a 26 de outubro de 2014**, se houver segundo turno para presidente e vice-presidente da República, e visando a preservação da imagem institucional da Capes e de seus programas, a Coordenação de Comunicação Social (CCS) selecionou algumas orientações específicas à Diretoria de Educação a Distância, responsável pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para que esta possa orientar a todas as instituições de ensino parceiras, aos coordenadores UAB e aos responsáveis pelos polos UAB em todo o Brasil.

2. É importante destacar que, nos casos em que haja a instalação de **placa**, o Art. 11 da Instrução Normativa SECOM-PR nº 6 determina que: “...*caberá ao órgão ou entidade responsável, oficial e tempestivamente, solicitar a retirada ou cobertura da marca, ou propor a retirada da placa e obter comprovação inequívoca de que solicitou tais providências àqueles entes, para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral*”. Desta forma, a DED deve repassar às instituições parceiras, aos coordenadores UAB e aos responsáveis pelos polos, que **estarão suspensos no período mencionado acima:**


- a) o uso das logomarcas do Governo Federal, da CAPES e de todos os programas da CAPES em qualquer material de divulgação, seja impresso (folders, folhetos, livretos, e outros materiais) ou eletrônico (site, hotsite, filipetas e outros)
- b) **As placas de identificação de polo UAB devem ter as logomarcas tampadas por completo.**

3. Solicitamos que as comunicações da DED referentes às orientações listadas acima sejam encaminhadas com cópia, para conhecimento, para a CCS, por memorando ou por e-mail [imprensa@capes.gov.br](mailto:imprensa@capes.gov.br).



4. Solicitamos ainda que a diretoria siga as instruções previstas no **Memorando Circular nº 003/2014 – CCS/GAB/CAPES, de 16 de junho de 2014**, encaminhado a todas as diretorias.

Respeitosamente,

  
Fabiana Santos Pereira  
Coordenadora de Comunicação Social